

Diário Oficial do

Município

Prefeitura Municipal de Santo Amaro

segunda-feira, 18 de dezembro de 2023

Ano V - Edição nº 00820 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Santo Amaro publica



Praça Purificação | S/N | Centro | Santo Amaro-Ba

www.pmsantoamaro.ba.ipmbrasil.org.br/

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian 38D7ECCA78DEF962C1DEA73FA599B32C

Prefeitura Municipal de Santo Amaro

SUMÁRIO

_	EXTRATO DO 2º TERMO	ADITIVO DO	CONTDATO 002/2022
•	EXTRATO DO 2° TERMO	ADHIVO DO) CONTRATO 082/2023.

EXTRATO DO 3° TER	IO ADITIVO D	OO CONTRATO	083/2023.
-------------------	--------------	-------------	-----------

Praça Purificação | S/N | Centro | Santo Amaro-Ba www.pmsantoamaro.ba.ipmbrasil.org.br/

Prefeitura Municipal de Santo Amaro

Termo Aditivo



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO - BAHIA

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 082/2023

O MUNICÍPIO DE SANTO AMARO-BA, inscrito no CNPJ Nº 14.222.566/0001-72, com sede administrativa na Rua do Imperador, 3, centro, SANTO AMARO - Bahia, CEP 44.200-000, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por sua Prefeita Municipal a Sr.ª Alessandra Gomes Reis e Silva do Carmo, brasileira, casada, RG: 04.759.904-98, CPF: 881.141.045-20 e do outro lado, a Empresa **SJS CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Avenida Estados Unidos, n.º 06, Ed.: Larbras, 3.º andar, S/304 – Comércio, CEP.: 40.010-020, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.942.632/0001-86, a seguir denominada **CONTRATADA**, neste ato representada Sr. NEI PEREIRA DA SILVA, empresário, nacionalidade brasileiro, portador da RG: 04.490.240-57, CPF nº 513.626.195-15, resolvem firmar o 2º TERMO ADITIVO DE VALOR, referente à TOMADA DE PREÇO N.º 009/2022, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

RESOLVEM:

CELEBRAR O 2º TERMO ADITIVO DE VALOR CONTRATO Nº 082/2023, destinado à contratação de empresa especializada para reforma de e construção de cobertura metálica da quadra poliesportiva, contemplando vestiário da Escola Municipal João Câncio, localizada no Sítio Camaçari no Município de Santo Amaro/Ba, em obediência ao art. 124 da Lei nº 14.133 de 2021e suas modificações, pactuando o que abaixo segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica o valor do contrato aditivado em 28,00% (vinte e oito por cento), conforme Planilha de Aditivo de Acréscimo e Inclusão de Itens Novos e Justificativa Técnica apresentada pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano e de Parecer Jurídico, em obediência Art. 124 da Lei n.º 14.133 de 2021 e suas modificações, pactuando desse Termo de Aditivo ao contrato 082/2023 referente a Tomada de Preço n.º 009/2022 e Processo Administrativo n.º 271/2022.

Valor do Contrato: R\$ 951.597,65 (Novecentos e cinquenta um mil, quinhentos e noventa e sete reais e sessenta e cinco centavos).

Valor do Aditivo em 28,00%: R\$ 263.171,49 (Duzentos e sessenta e três mil, cento e setenta e um reais e guarenta e nove centavos)

Valor do Contrato Atualizado: 1.214.769,14 (Um milhão, duzentos e quatorze mil, setecentos e sessenta e nove reais e quatorze centavos)

<u>CLÁUSULA SEGUNDA</u> - Todas as demais cláusulas do CONTRATO e ADITIVOS INICIAL, permanecem inalteradas, desde que não colidam com o presente ADITIVO.

<u>CLAUSULA TERCEIRA</u> - E, por estarem assim justas e contratadas, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que possa produzir todos os seus jurídicos e administrativos necessários.

Santo Amaro - Bahia, 15 de dezembro de 2023.

MUNICÍPIO DE SANTO AMARO
ALESSANDRA GOMES REIS E SILVA DO CARMO - Prefeita Municipal
Contratante

1

Prefeitura Municipal de Santo Amaro

Termo Aditivo



EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 083/2023

O MUNICÍPIO DE SANTO AMARO-BA, inscrito no CNPJ Nº 14.222.566/0001-72, com sede administrativa na Rua do Imperador, 3, centro, SANTO AMARO - Bahia, CEP 44.200-000, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por sua Prefeita Municipal a Sra. Alessandra Gomes Reis e Silva do Carmo, brasileira, casada, RG: 04.759.904-98, CPF: 881.141.045-20 e do outro lado, a Empresa **QUADRANTE ENGENHARIA EIRELI** pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Chile, n.º 20 – sala 701 – Centro – CEP 40.020-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 33.910.820/0001-98, a seguir denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. José Raimundo Cerqueira Campos, inscrito no Cadastro de Pessoa Física/ Jurídica CPF/CNPJ sob o nº 089.140.285-34, e portadora do RG nº 926067-68, resolvem firmar o 3º TERMO DE ADITIVO DE VALOR, de acordo com art. 124 da Lei nº 14.133 de 2021 e suas alterações.

RESOLVEM:

CELEBRAR O 3º TERMO ADITIVO DE VALOR CONTRATO nº 083/2023, destinado à contratação de empresa especializada em serviço de engenharia para Construção de uma quadra escolar poliesportiva coberta, com vestiário e arquibancada na Escola Municipal Isabel Coelho, localizado no Povoado de Nova Conquista no Município de Santo Amaro/Ba, em obediência ao art. 124 da Lei nº 14.133 de 2021e suas modificações, pactuando o que abaixo segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica o valor do contrato aditivado em 24,99% (vinte e quatro e noventa e nove por cento), conforme Planilha de Aditivo de Acréscimo e Inclusão de Itens Novos e Justificativa Técnica apresentada pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano e de Parecer Jurídico, em obediência Art. 124 da Lei n.º 14.133 de 2021 e suas modificações, pactuando desse Termo de Aditivo ao contrato 084/2023 referente a Tomada de Preço n.º 010/2022 e Processo Administrativo n.º 274/2022.

Valor do Contrato: R\$ 920.656,97 (Novecentos e vinte mil, seiscentos e cinqüenta e seis reais e noventa e sete centavos).

Valor do Aditivo em 24,99%: R\$ 230.069,86 (Duzentos e trinta mil, sessenta e nove reais e oitenta e seis centavos)

Valor do Contrato Atualizado: 1.150.726,83 (Um milhão, cento e cinqüenta mil, setecentos e vinte seis reais e oitenta e três centavos)

<u>CLÁUSULA SEGUNDA</u> - Todas as demais cláusulas do CONTRATO e ADITIVOS INICIAL, permanecem inalteradas, desde que não colidam com o presente ADITIVO.

<u>CLAUSULA TERCEIRA</u> - E, por estarem assim justas e contratadas, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que possa produzir todos os seus jurídicos e administrativos necessários.

Santo Amaro - Bahia, 15 de dezembro de 2023.

MUNICÍPIO DE SANTO AMARO
ALESSANDRA GOMES REIS E SILVA DO CARMO - Prefeita Municipal
Contratante

1